



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 079, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	Despesa Corrente			
02.07.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.07.01	339039.13.122.0011.2.603.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 145)	R\$	40.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
02.07.02	300000	Despesa Corrente			
02.07.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.07.02	339031.13.392.0011.2.625.01.110000	Premiações Culturais e Artísticas	(Ficha 149)	R\$	40.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 26 de março de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município